



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022 às 09:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4292762: DECRETO Nº 212/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lontras

MUNICÍPIO

Lontras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4292762>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO Nº 212/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE LONTRAS, Estado de Santa Catarina, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 2642/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|---------------|
| Secretaria da Administração | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Secretaria da Administração | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2004 | Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3371000000 - Transferências a consórcios públicos | 01000000 - Recursos Ordinários | R\$ 1.500,00 |
| Secretaria de Educação | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Secretaria de Educação | |
| Funcional Programática: 15.001.0012.0361.0005.2019 | Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390000000 - Aplicações diretas | 01010000 - Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ | R\$ 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 71.500,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|--|---------------|
| Secretaria da Administração | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Secretaria da Administração | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2004 | Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390000000 - Aplicações diretas | 01000000 - Recursos Ordinários | R\$ 1.500,00 |
| Secretaria de Educação | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Secretaria de Educação | |
| Funcional Programática: 15.001.0012.0361.0005.2019 | Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190000000 - Aplicações diretas | 01010000 - Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ | R\$ 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 71.500,00 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 4 de novembro de 2022.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL